



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1487/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social (Interino): Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 226/2024, DE 18 de outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com vistas a designar servidor público efetivo para exercer função de fiscal do Termo de Colaboração nº 02/2023.

CONSIDERANDO que cabe ao chefe do poder executivo, conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017 designar a comissão de monitoramento e fiscalização que deverá atuar na área vinculada ao Termo de Colaboração, responsável pelo acompanhamento da parceria, com poderes de controle e fiscalização

CONSIDERANDO as competências do fiscal do termo de colaboração previstas no art. 37, do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º Designar servidores públicos para atuar na comissão de monitoramento e fiscalização do Termo de Colaboração 03/2024, tendo em vista inexigibilidade de chamamento público, celebrado com a ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGELICA, CNPJ nº 15460777/0001-06, cujo objeto é garantir o acesso universal e equânime à saúde de qualidade para a população de Dois Irmãos do Buriti por meio de pagamento de serviços de terceiro pessoa jurídica, hospital Evangélico.

Segue abaixo a comissão de monitoramento e fiscalização

WILSON JOSÉ AVELINO, matrícula nº 246-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 237-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA, matrícula nº 1822-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde que acompanhada da assinatura da comissão de monitoramento e fiscalização de termo de colaboração nº 02/2023 do Termo de Colaboração designado pelo Prefeito Municipal.

Ciente de ter lido e de acordo passo a exercer da função atribuída a comissão de monitoramento e fiscalização de termo de colaboração nº 02/2023.

WILSON JOSÉ AVELINO**MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO****GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de outubro de 2024

WLADEMIR DE SOUZA VOLK**PREFEITO MUNICIPAL.****EXTRATOS**

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2024 – Proc. Administrativo 03/2024

Partes: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGELICA – ASSISTE – Associação Civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 15.460.777/0001-06

Objeto: Garantir o acesso universal e equânime à saúde de qualidade para a população de Dois Irmãos do Buriti – MS, por meio do pagamento de serviços de terceiro pessoa jurídica

Valor: O valor previsto para a realização deste Termo de Colaboração é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensal a cada dia 30 do mês, iniciando-se 21/10/2024 e termino em 31/12/2024, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros repassados pelo Convenio do SISREG

Prazo: 21/10/2024 a 31/12/2024.

Fundamento legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 70/2017.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 21 de OUTUBRO de 2024.

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMDCA – Reunião Ordinária de 18/10/2024 ata nº 90.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Alteração no Plano Municipal de Medida Socioeducativa do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº. 16/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 27 de Setembro de 2024; Ata nº. 165

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos meses de janeiro, fevereiro, março abril, maio e junho de 2024 dos blocos: Criança Feliz, Proteção Social Básica, FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), Fundo Municipal, IGDSUAS, IGDPBF e IGDPAB.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de Outubro de 2024.

João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**